



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
SEGUNDA-FEIRA
14 DE SETEMBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.574

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	15
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	16
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	17
PREVIPALMAS.....	17
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	19
AGÊNCIA DE TURISMO.....	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 659 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 972/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020029475), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 439/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, GABRIEL LEAL COSTA MOURA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 660 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com

fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 166/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2019090591), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 464/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ROLMEY HENRIQUE AYRES ARANTES ARRUDA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 661 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 166/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2019090591), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 463/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, HELEN SIMONE DE BARROS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 662 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 166/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2019090591), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 465/2020,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano:

SAULO ALVES MENDES;
KÁRITA MENEZES BARROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 663 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 863/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020026458), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 441/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA LUISA MARQUES TRABALLI para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2020 (*)

PROCESSO: 2015062793

ESPÉCIE: Termo Aditivo contratual de prazo

OBJETO: Constitui objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual estabelecido através do Termo Aditivo nº. 01/2019 firmado entre as partes, assinado em 02 de setembro de 2019, inerente ao Contrato de Serviços nº. 075/2016.

ADITAMENTO: consignar o acréscimo de 8 meses à vigência do contrato de nº 075/2016.

VIGÊNCIA: 02/05/2021

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 1154/2020/SUAD/PGM e demais presentes no processo administrativo nº 2015062793.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil o senhor Edmilson Vieira das Virgens, portador do RG nº. 692.744, SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 280.080.221-91, e pela Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção e Integração – RENAPSI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.903/0002-06, neste ato representada pelo Sr. Lucas Vieira da Silva Meira, portador da Cédula de Identidade nº. 4.860.146-2 A VIA, SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 014.474.171-78.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.566, de 1 de setembro de 2020, pág. 2, com incorreção no original.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 320/GAB/SEPLAD, 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico o(a) servidor(a) MARLO GALVÃO FEITOSA, matrícula nº 413019003, ocupante do cargo efetivo de Economista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de setembro de 2020.

Palmas, 2 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 328, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade aos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 005/2020, e suplentes, referente ao Processo nº 2020037022, que tem como objeto a aquisição de água mineral, gelo e gás de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, firmado com a empresa W.V.B. VARGAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, neste ato representada por Wesley Vilas Boas Vargas, portador do RG nº 1.297.652 SSP-TO, CPF/MF nº 279.988.958-10.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	ANDRE HIGO DA SILVA GOMES	413038700
SUPLENTE	CLARICE ALMEIDA NUNES	166601
SUPLENTE	THANIELLY SANTOS DE SOUSA	413041357

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Suspensão dos prazos processuais referente aos Processos Administrativos de Rito Ordinário de nsº: 2016046517, 2018020888, 2019095256, 2019095263, em trâmite na 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 25 – NM, de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 – NM, de 13 de abril de 2018 e, tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.454, que declarou estado de calamidade pública no Município de Palmas,

CONSIDERANDO o art. 16, do DECRETO nº 1.859, de 18 de março de 2020, que decreta que os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para evitar a contaminação dos servidores e usuários pelo (COVID-19) e deverão comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral do Município manuseia fisicamente diversos processos administrativos e ainda oportuniza a oitiva de servidores presencialmente, a fim de assegurar-lhes o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os prazos processuais, por tempo indeterminado, referente aos Processos Administrativos de Rito Ordinário de nsº: 2016046517, 2018020888, 2019095256, 2019095263, em trâmite na 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 29 de setembro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 088/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atendimento de demandas do departamento de fiscalização de obras e posturas pertencente a pasta, instruído no processo nº 2020007783. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 16/09/2020 às 18h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO, 11 de setembro de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0576, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

CONSIDERANDO O DESPACHO Nº 99/2017, exarado pela Corregedoria Geral do Município de Palmas/TO, nos autos nº 2020010521.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos nº 2020010521 – Abertura de Processo Disciplinar em desfavor do servidor Vinícius Soares Silva, matrícula nº 382811, em razão da não materialização da infração tipificada nos artigos 137 e 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas/TO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0587, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora MARIA SOLANGE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula funcional nº 317321, cargo Professor – Nível II, função Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Executiva - UNDIME, para 40h, a partir de 01 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Tomada de Preço Aquisição de Material de Limpeza nº 005/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.567, de 02 de setembro de 2020, página 09.

Onde se lê:

Alternativa Distribuidora de Produtos para Papelaria e Escritório eireli-me com o valor de R\$ 4.603,51 (Quatro mil e seiscentos e três reais e cinquenta e um centavos)

Leia-se:

Alternativa Distribuidora de Produtos para Papelaria e Escritório eireli-me com o valor de R\$ 5.248,01 (Cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais e um centavos)

Palmas/TO, 14 de setembro de 2020.

Alzira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 ACE LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

A ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h30min do dia 30 de Setembro de 2020, na Sala da Direção na Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, localizado no endereço Rua 32 esquina com 33, APM 13, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, Processo nº 2020029501. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a da sessão de licitação na Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 29 de setembro de 2020, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98515-8087.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2020.

Jandisléia Ribeiro de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 ACCEI CANTINHO DA ALEGRIA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 30 de setembro de 2020, na Sala do Financeiro no CMEI Cantinho da Alegria, localizado no endereço Avenida Taquari Rua 07 APM 04 Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 004/2020, do tipo VALOR GLOBAL, objetivando a Ampliação e Reforma da referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Cantinho da Alegria, Processo nº 2020026255. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a da sessão de licitação no CMEI Cantinho da Alegria, a partir dessa publicação até o dia 24 de setembro de 2020, no endereço acima citado, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063)3571-1276.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2020.

Caline da Silva Melo Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 2020022289
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA
CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME
OBJETO: REFORMA PARCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 426.117,53 (Quatrocentos e vinte e seis mil cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1683 e 12.365.1109.1687. Natureza da despesa: 33.50.39, 44.50.51.
Fonte: 002000360,00200361,00200365,003040360,003040361,003040365, 0020090361,0020090365,003090040,001012360,001012361 e 0010112365.
VIGÊNCIA: 06 de SETEMBRO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Srª. Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286 SSP/TO. Empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 022.790.524-48.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2020

PROCESSO Nº: 2020019996
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
VALOR TOTAL: R\$ 58.884,70 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020020227.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 003040361, 0020090361, 0020000361, 003090040.

VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 022.790.524-58 e portador do RG nº 5409787 SSP/PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020

PROCESSO Nº: 2020026494

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MARIA ROSA DE CASTRO SALES

CONTRATADA: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda-ME

OBJETO: Aquisição de Alimentos

VALOR TOTAL: R\$ 26.664,76 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2020026494

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.3061109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201;0202.00.201;0202.00.365;0202.00.366;0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020

PROCESSO Nº: 2020026494

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME

OBJETO: Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 3.315,10 (três mil trezentos e quinze reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2020026494 .

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.3061109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 ; Fonte: 0010.00.201;0202.00.201;0202.00.365;0202.00.366;0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa Todo Dia Mini Mercado Eireli-Me, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho Da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020

PROCESSO Nº: 2020026494

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 6.879,06 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2020026494

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.3061109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 ; Fonte: 0010.00.201;0202.00.201;0202.00.365;0202.00.366;0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa, PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020

PROCESSO Nº: 2020026494

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.709,90 (um mil setecentos e nove reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2020026494

RECURSOS:

Programa de Trabalho: 03.2900.12.3061109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 ; Fonte: 0010.00.201;0202.00.201;0202.00.365;0202.00.366;0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa Ws supermercados eireli-me, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. MAGNUN RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador da CNH nº 041.077.039-76.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020

PROCESSO Nº: 2020026494

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.384,60 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2020026494

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.3061109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 ; Fonte: 0010.00.201;0202.00.201;0202.00.365;0202.00.366;0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 Setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa SALINA CORP. EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020

PROCESSO Nº: 2020026494

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 4.889,80 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2020026494

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.3061109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 ; Fonte: 0010.00.201;0202.00.201;0202.00.365;0202.00.366;0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Warner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 035.254.206-12, Importador do RG nº 605811 SSP/TO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 902/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para desempenhar a função que especifica, a partir de 05 de agosto de 2020:

Coordenação Distrito Administrativo de Saúde - GCTR II
PATRICIA ARAÚJO LAW

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 920/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor adiante relacionado para desempenhar a função que especifica, a partir de 01 de setembro de 2020:

Coordenação Distrito Administrativo de Saúde - GCTR II
FELICIANO SOUSA PEREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 921/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada da equipe que especifica, a partir de 01 de setembro de 2020:

Equipe Técnica de Referência – GTR III
MARISNETE EVANGELISTA LIMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 924/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada da função que especifica, a partir de 01 de setembro de 2020:

Coordenação Técnico de Apoio Administrativo e Logístico dos Centros de Saúde - GCTR II
ALBA MARQUES DE SOUSA JARDIM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 925/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da

Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	APARTIR DE
144541	MARIA MEIRE LOPES DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	A	28/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 926/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	APARTIR DE
257221	RAQUEL PEREIRA LAURA FERNANDO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	09/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 927/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 816/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede Progressões à servidora Aurideia da Rocha Façanha ocupante do Cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 14.394-1.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional à servidora em tela, conforme enquadramento na referência, níveis e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	APARTIR DE
143941	AURIDEIA DA ROCHA FACANHA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	A	09/03/2019
			IV	B	09/03/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 928/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NÍVEL	REF.	APARTIR DE
335821	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	E	28/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 929/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 818/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional à servidora Jessica Kelly Sousa Pereira, ocupante do Cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 413023419.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 930/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF.	APARTIR DE
264731	JOSIMAR SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	04/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 931/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 817/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede Progressão Horizontal à servidora Maria Aparecida de Oliveira Suassuna, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 21.694-1.

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal à servidora em tela, conforme enquadramento na referência, níveis e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE
216941	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SUASSUNA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	20/03/2019
			III	C	20/03/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 932/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 820/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional à servidora Romenia Belo Paz da Silva, ocupante do Cargo de Analista em Saúde - Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 32.606-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 933/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR DE
262261	ADAO JOSÉ TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	16/03/2020
262821	ANTONIO CARLOS PEREIRA ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	22/03/2020
215361	MARIA DE LOURDES LIRA MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	10/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 934/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 813/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede Progressão Horizontal à servidora Dalva Oliveira da Silva, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 186511.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 935/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 813/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede Progressão Horizontal ao servidor Wanderley Barboza de Oliveira, ocupante do Cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula funcional nº 261911.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 936/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 819/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR DE
261831	CICERO PINTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	11/01/2020

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR DE
261831	CICERO PINTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	04/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 937/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 820/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional à servidora Suellem Moura Silva Rocha, ocupante do Cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 413023599.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 938/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada, para desempenhar a função que especifica, a partir de 01 de setembro de 2020:

Coordenação Distrito Administrativo de Saúde - GCTR II
MARISNETE EVANGELISTA LIMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 939/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para desempenhar a função que especifica, a partir de 01 de setembro de 2020:

Coordenação Técnica de Vigilância Epidemiológica - GCTR III
ALBA MARQUES DE SOUSA JARDIM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 940/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
154731	ADRIANA INEZ LOPES	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	III	H	11/07/2020
159771	JULIANNE CORDEIRO NASCIMENTO	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	III	H	31/07/2020
156811	LUCENI GAMA DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	G	06/07/2020
159641	ND SILVA LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	F	14/07/2020
157211	VIDAL MARTINS DE SOUZA JUNIOR	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	IV	E	25/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 950/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO as solicitações constantes nos Processos nos 2020035362 e 2020035363.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
258921	EDJAMARIA CAVALCANTE PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	D	19/01/2019
			III	E	19/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 957/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado” e que “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2020, Processo nº 2020029251, firmado com a empresa ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 01.220.199/0001-26, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	Data da Assinatura do Contrato
TITULAR	Fernando Amorim Balestra	4133018685	25/08/2020
SUPLENTE	José Laucir Furtado Silveira	164131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
DO DESPACHO Nº 009/2020/DEXFMS/SEMUS**

A Secretária da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do DESPACHO Nº 009/2020 publicado no Diário Oficial do Município nº 2446, de 10 de março de 2020, página 72.

Onde se lê:
Nome do paciente: Manoel Martins Pereira

Leia-se:
Nome do paciente: Manoel Martins Ferreira

Onde se lê:
com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Leia-se:
com fulcro disposto no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de Abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de Abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2020030592 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

CDT – CENTRO DIAGNOSTICO DO TOCANTINS, nome fantasia CDT – DIAGNOSTICO POR IMAGEM, CNPJ nº 07.720.890/0001-55, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde 5.098.246, sediada na Quadra 602 Sul, Avenida NS 02, 09 ACSU SE 60, Conjunto 02, Plano Diretor Sul, Palmas-Tocantins HABILITADA para realizar exames de ressonância magnética com ou sem contraste, tomografia computadorizada com ou sem contraste constante na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2020030592, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de Abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de Abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado-TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2020028866 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS, nome fantasia COOPANEST, CNPJ nº 00577.777/0001-13, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2359561, sediada na Quadra 103 Sul, Rua SO 09, Lote 40, Plano Diretor Sul, Palmas-Tocantins, HABILITADA para realizar serviços em Anestesia em procedimentos ambulatoriais na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, ao Sistema Único de Saúde, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2020028866, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil).

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2020/COMEC**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.

OBJETO: Anestesia em procedimentos ambulatoriais, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 06, do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2020028866 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS, pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho nº 15124, fls. 316 emitida em 18/07/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.390.39, Fonte nº 004000103, Ficha nº 20201460.

VIGÊNCIA: 27/08/2020 a 27/08/2021

ASSINATURA: 27/08/2020

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada pela Secretária Municipal da Saúde, Valéria Silva Paranaguá, CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 36425568134 SSP/TO, residente nesta capital, e a empresa Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins, com nome de fantasia COOPANEST, CNES nº 2359561, CNPJ nº 00577.777/0001-13, sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 09, Lote 40, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, representada por Tássio Diogo Pontes, RG nº 438060945 SSP e CPF nº 347.679.198-00, residente e domiciliado na Quadra 204 Sul, Alameda 10, HM 02, Lote 2º, AP 302, Palmas-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2020/COMEC**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Centro Diagnóstico do Tocantins

OBJETO: Regular a prestação de serviços de ressonância magnética com ou sem contraste, tomografia computadorizada com ou sem contraste, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 07 do processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2020030592 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados conforme Nota de Empenho nº 15141, fls. 348, emitida em 18/07/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.390.39, Fonte de recursos nº 040100103, Ficha nº 20201461; os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho 15140, fls. 349 emitida em 18/07/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.390.39, Fonte nº 004000103, Ficha nº 20201460; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho nº 15142, fls. 350, de 18/07/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 049800103, Ficha nº 20202368.

VIGÊNCIA: 26/08/2020 a 26/08/2021

ASSINATURA: 26/08/2020

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada pela Secretária Municipal da Saúde, Valéria Silva Paranaguá, CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 36425568134 SSP/TO, residente nesta capital, e empresa CDT – Centro Diagnóstico do Tocantins, nome fantasia CDT – Diagnóstico Por Imagem, CNPJ nº 07.720.890/0001-55, CNES nº 5.098.246 sediada na Quadra 602 Sul, Avenida NS 02, 09, ACSU SE 60, Conjunto 02, Plano Diretor Sul, Palmas-Tocantins, representado por José Antônio Fragoso Borges Filho, CPF nº 002.762.657-18 e RG nº 06967595-7 CRM TO 1.790, residente e domiciliado na Quadra 404 Sul, Alameda 02, HM 03, Ap 3102, Palmas-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2020/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Absoluta Saúde Importação e Exportação e Comércio de Produtos para Saúde EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológicos para atender toda rede municipal de Saúde Bucal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.556,95 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja,

até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 17.304, nº 17.305, nº 17.311 e nº 17.312, emitidas em 21/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Valéria Silva Paranaguá, CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e a Empresa Absoluta Saúde Importação e Exportação e Comércio de Produtos para Saúde EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 30.082.076/0001-74, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Recreio, Londrina-PR, CEP. 86.025-110, representada por Lucas de Moraes Ladeira, RG nº 7230120-0 SESP/PR, CPF/MF nº 007.009.779-88
DATA de ASSINATURA: 21/08/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2020/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares EIRELI EPP .

OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológicos, para atender toda rede municipal de Saúde Bucal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.327,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e sete reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 17.306, nº 17.307, nº 17.313, nº 17.314, emitidas em 21/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Valéria Silva Paranaguá, CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e a Empresa Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares EIRELI EPP CNPJ/MF nº 29.084.363/0001-34, com sede na Avenida Paulino Pucci, nº 511, sala 02, Franca-SP, CEP. 14.405-018, neste representada por Priscila Bernudes Peixoto, RG nº 42085572-5 SSP/SP, CPF nº 428.598.608-60.
DATA de ASSINATURA: 21/08/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Emigê Materiais Odontológicos LTDA

OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológicos para atender toda rede municipal de Saúde Bucal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.655,20 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 17.308, nº 17.309, nº 17.315 e nº 17.316, emitidas em 21/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote

06, Palmas-TO, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Valéria Silva Paranaguá, CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e a Empresa Emigê Materiais Odontológicos LTDA, CNPJ/MF nº 71.505.564/0001-24, com sede na Rua Ere nº 34, 1º Andar, Bairro Prado, Belo Horizonte-MG, CEP 30411-052, representada por Tarciane Vilaça Figueiredo, RG nº 6608612 SSP/MG, e CPF/MF nº 871.200.116-34.
DATA de ASSINATURA: 21/08/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal Da Saúde

CONTRATADA: Perfil Hospitalar LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológicos para atender toda rede municipal de Saúde Bucal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.937,00 (nove mil novecentos e trinta e sete reais),

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 17.310 e nº 17.317, emitidas em 21/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Valéria Silva Paranaguá, portador de CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Perfil Hospitalar LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.430.036/0001-33, com sede na Avenida Niemeyer, S/N, Quadra 158, Lote 03, Sala 01, Jardim Burity Sereno, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.943-700, representada por Eduardo Antonio Martins, RG nº 3823495 SSP/GO, e CPF/MF nº 858.195.901-63.
DATA de ASSINATURA: 21/08/2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalho das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO de forma remota; sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19); publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.454, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o isolamento social é uma das medidas preventivas para minimizar a disseminação do Covid-19 entre a população;

CONSIDERANDO as informações sobre medidas necessárias à prevenção e contenção ao contágio do novo coronavírus, deve-se intensificar a proteção integral de crianças e adolescentes; servidores, conselheiros (as) e usuários do serviço;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 05 de agosto de 2020, que aprovou as atividades das comissões temáticas do CMDCA de Palmas/TO de forma remota,

RESOLVE:

Art. 1º Permanecer suspensas as atividades presenciais externas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução CMDCA Nº 013, de 21 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.501, de 2 de junho de 2020.

Art. 2º Deliberar, a fim de conhecer e acompanhar as atividades desenvolvidas durante a pandemia da Covid-19, que as Organizações da Sociedade Civil e os Programas Governamentais registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, respondam o ANEXO I desta Resolução e encaminharão por meio do correio eletrônico cmdca.palmas@gmail.com, até o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 3º Readequar para a modalidade remota as atividades presenciais, internas e externas, das Comissões Temáticas: Comissão de Normas e Legislação; Comissão de Políticas Públicas; Comissão de Orçamento e Fundo, Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social e da Comissão de Ética, até nova deliberação do colegiado, em assembleia, assegurado o cenário de controle da pandemia.

Art. 4º Aprovar, exclusivamente durante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), que as consultas e deliberações das Comissões Temáticas sobre as matérias de sua competência, sejam realizadas por meio de metodologia à distância, tais como, e-mail, processos eletrônicos, mensagens eletrônicas por telefone e/ou smartphones, videoconferências, entre outros que possam ser desenvolvidos em decorrência de inovações tecnológicas, visando a continuidade das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas/TO.

§ 1º As memórias e atas dos encontros por videoconferência, serão enviados por seu coordenador (a) para considerações e/ou destaques de cada conselheiro (a) membro da Comissão, para serem expostos, revisados, ajustados ou não, em encontro seguinte da comissão.

§ 2º Os pareceres das comissões temáticas serão postos em votação na assembleia geral do CMDCA de Palmas/TO e/ou em reunião extraordinária para este fim.

Art. 5º Obedecer a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades Não Governamentais e Programas Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, adequando os procedimentos presenciais para modalidade remota.

Art. 6º Considerar, mediante parecer da comissão de políticas públicas, em situação regular, até 28 de fevereiro de 2021, a vigência dos registros das Organizações da Sociedade Civil e inscrições dos seus programas e dos Programas Governamentais vencidos a partir de 23 de março de 2020 no CMDCA de Palmas – TO.

Parágrafo Único - Exceto as inscrições referentes as instituições que negarem apresentar informações solicitadas a respeito de seu funcionamento e/ou de seus programas.

Art. 7º Os casos omissos ou duvidosos da interpretação desta Resolução serão examinados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas – TO.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

ALDECY CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

I- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade:
CNPJ:
Representante Legal:
Nº do Registro no CMDCA:
Endereço da Entidade:
CEP:
Telefone:
Fax:
WhatsApp:
E-mail:

II- FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE EM TEMPOS DE COVID-19:

A. Mantém serviço presencial? Sim () Não (). Se sim, especificar:

1. Local de funcionamento (estruturas/medidas de mitigação de contágio do novo coronavírus),
2. Atividades/Programas/Projetos (objetivo/forma de acesso),
3. Público alvo atendido (número/faixa etária),
4. Horário de funcionamento,
5. Recursos humanos.

B. Desenvolve atividade remota/virtual? Sim () Não (). Se sim, especificar:

1. Canais de comunicação (e-mail, whatsapp, rede social ...),
2. Atividades/Programas/Projetos,
3. Público alvo (número/faixa etária),
4. Horário de funcionamento,
5. Recursos humanos.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 086/2020-GAB/DGF/SESMU, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo

de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato Nº 453 - NM 10 DE JUNHO DE 2020, publicado no D.O.M. nº 2.507/2020 e,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 29 (vinte e nove) dias das férias do servidor Elisvalter Brito de França, matrícula nº 228221, Guarda Metropolitano, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas pela Portaria nº 06/2017/GAB/SMDC, publicada no Diário Oficial nº 1.709, de 10/03/2017, para serem usufruídas no período de 1º/09/2020 a 29/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 087/2020-GAB/DGF/SESMU,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 453-NM, de 10 de junho de 2020, publicado no D.O.M. nº 2.507/2020 e,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-2019).

CONSIDERANDO a portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regularização e operacionalização do disposto na lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-2019).

CONSIDERANDO a declaração de Estado de calamidade pública do Estado do Tocantins em todo território, pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020.

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO Art. 16. do DECRETO Nº 1.859, de 18 de março de 2020 que decreta que os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para evitar a contaminação dos servidores e usuários pelo COVID-19 e devem comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.

CONSIDERANDO o Art. 15º, do DECRETO Nº 1.859, de 18 de março de 2020, que decreta os afastamentos de servidores acima de 60 (sessenta) anos.

CONSIDERANDO o Art. 15º, do DECRETO Nº 1.859, de 18 de março de 2020 que decreta o afastamento de servidores com diagnóstico de comorbidade e de enfermidades que se enquadrem no grupo de risco, conforme estabelecido no Ministério da Saúde, mediante laudos comprobatórios das patologias de suas atividades de origem para trabalho via Home Office para funções administrativas que não exijam a permanência na unidade setorial.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento dos servidores com idade acima de 60 anos, para trabalho via Home Office, enquanto vigorar o estado de calamidade pública causado pelo COVID-19.

Art. 2º Determinar o afastamento do servidor relacionado abaixo, que comprovou o diagnóstico de comorbidade que se enquadra no grupo de risco, estabelecido pelo Ministério da Saúde, mediante laudos e documentos comprobatórios das patologias.

ITEM	SERVIDOR-SESMU	MATRICULA	A PARTIR DE
1.	CARLOS ROGERIO PEREIRA LIMA	9721	01/09/2020

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 89/2020-ASSEJUR/SESMU,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera o Artigo 1º da Portaria Nº 85/2020-ASSEJUR-SESMU, de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.571 de 09 de setembro de 2020, quanto à designação de servidores com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 453, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.507/2020, de 10 de junho de 2020,

Resolve:

Art. 1º Altera o Artigo 1º da Portaria Nº 85/2020-ASSEJUR-SESMU, de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.571 de 09 de setembro de 2020, que designou servidores com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato, passando a vigorar com as redações a seguir:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 15/2020-ASSEJUR/SESMU do Processo 2019059151/2019, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Empresa NNC CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.487.930/0001-91, com Sede na Quadra 408 Norte, Avenida LO 12, Lote 04, Sala 03, Palmas - TO, CEP: 77006-494, para reforma da sala de música da Guarda Metropolitana e do entorno, para atender a Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas :

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Victor Frias Ferreira	413041314
SUPLENTE	José Rênilson Oliveira da Silva	228441

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 90/2020-ASSEJUR/SESMU,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2020019599, para contratação de empresa especializada para manutenção de etilômetros, ajuste calibração e aferição junto ao INMETRO, bem como manutenção das impressoras da Superintendência de Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 453, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.507/2020, de 10 de junho de 2020, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 010/2020-ASSEJUR/SESMU do Processo nº 2020019599/2020, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Empresa RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, "inscrita no CNPJ sob o nº 05.591.590/0001-98, com Sede na Rua José Maria Leonardi, Número 395-B, Jardim São Jorge, Pedreira/SP, para manutenção de etilômetros, ajuste calibração e aferição junto ao INMETRO, bem como manutenção das impressoras para atender à Superintendência de Trânsito e Transporte :

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Valéria Ernestina de Oliveira	164231
SUPLENTE	Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 020/2020

PROCESSO Nº: 2020007544

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 101 (1003 S), Alameda 08, Ql. 37, Lote 08-A, C/ Alameda 19, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1028478-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Lauro Rodrigues Aguiar

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Lauro Rodrigues Aguiar, inscrito(a) no CPF nº 402.318.793-34 e RG nº: 1.427.325 SSP/MA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 035/2020

PROCESSO Nº: 2020027688

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 54 (509 S), Alameda 18, QD. 17, Lote 04, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/909607-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Marco Antonio Monteiro

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Marco Antonio Monteiro, inscrito(a) no CPF nº 092.271.638-89 e RG nº: 94017372 SSP/SP.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 011/2020/FUNDESORTES, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 613 - NM, de 18 de agosto de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Execução de Despesa referente ao Processo nº 2020020179, que tem por objeto o pagamento de obrigações tributárias ou contributivas, taxas e tarifas de responsabilidade desta Fundação.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069
SUPLENTE	MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA	413028907

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Execução de despesa, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Redigir Relatório Sintético da execução da despesa a cada fase de pagamento, aprovando a regularidade da execução da despesa, bem como, contendo as informações pertinentes ao pagamento ora pleiteado, como relação da(s) guia(s) emitida(s), finalidade(s), valor(es), etc.;

II – Manter informações atualizadas de controle de saldo do empenho.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

Jonisckley C. Capitulino Rodrigues
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 95 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento.

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.859, de 18 de março de 2020, que altera o Decreto n.º 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n.º 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Mário Gomes de Campos Neto, CPF nº 047.207.391-56, para atuar na função de Pesquisador Médico – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 105/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020040638

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista BALDUINO FROTA ANDRADE, matrícula nº 413033691, a contar a partir de 25 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSL/ DSG FESP nº 36 de 29 de maio de 2018 (*) e Termo Aditivo nº 163/2019. SIGNATÁRIOS: Balduino Frota Andrade, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 106/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020040638

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LORENA GONÇALVES CORREA, matrícula nº 413033666, a contar a partir de 25 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSL/ DSG FESP nº 88 de 19 de setembro de 2018 e Termo Aditivo nº 162/2019.

SIGNATÁRIOS: Lorena Gonçalves Correa, BOLSISTA, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 107/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020040638

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista SANDRA PAULA CAMILO RODRIGUES, matrícula nº 413030721 a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSG FESP nº 64 de 28 de agosto de 2017, Termo Aditivo nº 168/2018 e Termo Aditivo nº 138/2019.

SIGNATÁRIOS: Sandra Paula Camilo Rodrigues, BOLSISTA, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Marthta de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PE 104/2019 – ATA 078/2019 – DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Certame: Pregão Eletrônico nº 104/2019

Ata de Registro de Preços nº 078/2019

Validade da Ata: até o dia 22/11/2020

Processo Administrativo: 2019012052

Órgão Aderente: Fundação Municipal de Meio Ambiente

Processo de Adesão: 2020036588

EMPRESA: ATON LICITAÇÕES EM MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Nobreak (Conforme especificações técnicas da AGTEC em ANEXOS II-A e B) do Edital.	RAGTECH	24/LN	647,00	15.528,00
EMPRESA: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Computadores (Conforme especificações técnicas da AGTEC em ANEXOS II-A e B), do Edital.	DELL	24/LN	5.950,00	142.800,00
02	Monitor (Conforme especificações técnicas da AGTEC em ANEXOS II-A e B) do Edital.	DELL	05/LN	1.000,00	5.000,00
				Valor total geral:	163.328,00

Palmas -TO, 14 de setembro de 2020.

Jacqueline Vieira da Silva
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 230,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

Retificar portaria que concedeu Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Raimundo Alves Pereira na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 004,

de 07 de janeiro de 2020, publicada no DOMP Nº 2.407, de 13 de janeiro de 2020, que concedeu Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Raimundo Alves Pereira.

Onde se lê: Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º/01/2019, data que o servidor foi afastado de suas atividades laborais.

Leia-se: Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/11/2018, data que o servidor foi afastado de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 231,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Terezinha de Lourdes Monteiro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Terezinha de Lourdes Monteiro, matrícula funcional nº 998031, nomeado pelo Decreto nº 070/1998, de 26/01/1998, tendo tomado posse e entrado em exercício em 05/02/1998, para exercer o cargo de Professor P-II, consta Progressão para Professor P-III em 01/08/2019, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII, à Lei nº 2.562, de 02 junho de 2020 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de junho de 2006), Tabela I - Professor, Nível III, Referência H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 7.982,60 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04408P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 10 do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 232,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora Maria Francisca Soares Froz, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Francisca Soares Froz, matrícula funcional nº 159461, nomeada pelo Decreto nº 1205, de 30/06/2000, tendo tomado posse no dia 30/06/2000 e entrado em exercício em 21/07/2000, para exercer o cargo de Assistente Social, consta alteração do cargo para Analista em Saúde – Assistente Social em 01/04/2015, lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO II À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020 (Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível IV, Classe B.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixado em R\$ 7.071,46, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04420P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 10 do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 233,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Cimar Imaculada Cunha da Mota, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 18 de maio de 2020, os proventos da segurada Cimar Imaculada Cunha da Mota, CPF: 698.515.736-04, aposentada por meio da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB nº 023, de 28 de fevereiro de 2019, devidamente publicado no Diário Oficial nº 2.195 de 06 de março de 2019, isentos do Imposto de Renda – Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, conforme consta no processo nº 2019.14.1200388PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/03/2020, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedida pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 10 do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 234,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

Conceder Pensão por Morte em favor de Eliani Noronha Lopes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Eliani Noronha Lopes, em razão do falecimento de seu cônjuge Adilson Lopes Moreira, ex-servidor público municipal, outrora nomeado pelo Ato nº 1189-NM, de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo Médico, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 27/09/2005, havendo mudança de nomenclatura para Analista em Saúde – Médico em 01/04/2015.

I - Pensão Vitalícia a cônjuge supérstite Eliani Noronha Lopes, o valor dos proventos corresponderá ao valor da totalidade do benefício percebido pelo servidor na data anterior ao óbito a saber, R\$ 4.959,78, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2020.07.04395P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 22/04/2020, data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 235,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora Maria das Dores Caldas de Melo Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria das Dores Caldas de Melo Silva, matrícula funcional nº 178531, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, tendo tomado posse no dia 14/08/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992, para exercer o cargo de Professor de Ensino Médio, com alteração para Professor P-II 40 H e progressão para Professor P-III em 21/06/2019, consta lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020. (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), TABELA I – PROFESSOR, Nível III, Classe G.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixado em R\$ 7.812,75, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04432P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 10 do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES

ATA Nº 002/2020

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 11h04min., na sala de reuniões da Presidência do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, localizada à Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM< 06, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO; em consonância com a Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017, que alterou a Lei nº 1704, de 22 de março de 2010, reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas, composto pelos senhores: Jacqueline Vieira da Silva – Presidente Interina do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, Thiago de Paulo Marconi – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano (membro) e Rogério Ramos de Souza – Secretário de Finanças (membro). Compareceu também a senhora Eslany Alves Gonçalves – Gerente Administrativo-financeiro para prestar esclarecimentos que se fizeram necessários. Obedecendo as normas do regimento coube à Presidente Sra. Jacqueline Vieira da Silva presidir os trabalhos do Conselho Gestor, dando origem à reunião. A Presidente destacou o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 1704, de 22 de março de 2010, o qual dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo para pagamento de pessoal e despesas de custeio, voltadas exclusivamente à operacionalização das atividades da Escola de Gestão Pública de Palmas. Em seguida, a Presidente solicitou aos demais membros que opinassem por uma solução quanto ao pagamento do aluguel que encontra-se em atraso desde o mês de abril do corrente ano. O Sr. Thiago de Paulo Marconi (membro), bem como o Sr. Rogério Ramos de Souza (membro) destacaram que não concordam com o pagamento do aluguel através da Unidade Orçamentária 6900, em razão de a própria Procuradoria-Geral do Município já ter manifestado pela impossibilidade de utilização da referida fonte para o fim que se pretende (PARECER Nº 865/2020/SUAD/PGM – fls. 668 a 671 do volume III do Processo nº 2018021385) e concluíram que o aluguel do imóvel referente à sede do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia deve ser mantido como está. Deste modo, fora deliberado na reunião que a despesa de aluguel deve permanecer com a Unidade Orçamentária 8500 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia. Não tendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 11h47min, e eu Eslany Alves Gonçalves, ocupando o cargo de Gerente Administrativo-financeiro, designada a lavrar a presente ata que será assinada por mim e pelos demais participantes da reunião.

Jacqueline Vieira da Silva
Presidente
Presidente Interina do Instituto 20 de Maio de Ensino

Thiago de Paulo Marconi
Membro
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Rogério Ramos de Souza
Membro
Secretário de Finanças

AGÊNCIA DE TURISMO

COMISSÃO ESPECIAL – 14º FESTIVAL GASTRONÔMICO

COMUNICADO - 05

DIVULGAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO 14º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU SEMI-DIGITAL

A Agência Municipal de Turismo, por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Regulamento para participação do Concurso 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu Semi-Digital, instituída por intermédio da PORTARIA Nº 038/AGTUR, de 16 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.451, de 16 de março de 2020, p. 28-29, torna público, a divulgação dos participantes do 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu Semi-Digital:

1. PARTICIPANTES:

1.1 Prato Salgado

Concorrente	Prato
Mateus Almeida Lima	Caipira do Cerrado
Helaisy Aguiar Costa Martins	Pirarucu a Lagareiro
Debora Almeida Lima Oliveira	TBÉ SDAKROWA – Peixe do Sol
Heverton Marinho Lacerda	Bobó Terra do Sol
Tuanny Sallisa Dutra Ximenes	Californiana

1.2 Prato Doce

Concorrente	Prato
Carolina Almeida Lima	Babarú
Marina Ruskaia Ferreira Bucar	Torta Bananaru
Tiago Rodrigues da Costa	Cake Broca do Toca
Gessyane Amorim Martins Lima	Tortinha de Babaçu
Lara Jordane Alves	Açaí Recheado

1.3 Comidinha Salgada

Concorrente	Prato
Andressa Theodoro da Silva	Enfornado de Mandioca com Chambari e Caju
Ricardo Bruno de Souza	Showcante – Burger
Rafael Tadeu Cardoso Araújo	Oxente Burger
Julyane Cabral da Costa	Tostada com Coalhada de Castanha
Daniele da Silva Porto	Jacajá

1.5 Food Truck

Concorrente	Prato
Jairo de Mesquita de Sousa	Segredo Burger
Luiz Philipe Haddad Araújo	Crocks Bacon
Suzana Lima Martins	Crepe de Ouro Tocantinense
Aparecido dos Santos da Conceição	Miracaxi

1.6 Rota

Concorrente	Prato
Sabor da Serra	Aprisco do Jerimum
Kitanda Gastro Bar	Dip de Carne Seca
Pães e Delícias	A França Pede Licença ao TO
Vila dos Sabores	Picolé de Costela
Celia's Restaurante	Arrumadinho do Sertão
Cachoeira Taquaruçu	Acará
Gostosura do Cerrado	Cuscuz Chambaritu
Cabana da Serra	Casadinho do Norte

Palmas, 14 de Setembro de 2020.

Malena Araújo Mota
Presidente da Comissão Especial

